



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI  
Estado do Rio Grande do Sul

Câmara

LEI N.º 3.884/2017, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

ALTERA O ARTIGO 3.º DA LEI  
N.º 3.837/2017 DE 30 DE MARÇO DE 2017,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVE-SE  
Em 14/11/17  
*[Handwritten signature]*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sr.  
Francisco Matias Fonseca, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º. Altera o Artigo 3.º da Lei n.º. 3.837/2017, que  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º"

O contrato para o professor de geografia será exigido  
que esteja cursando a graduação a partir do sétimo semestre.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

*[Handwritten signature]*  
FRANCISCO MATIAS FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

*[Handwritten signature]*  
ANGELA AMBRÓS  
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

GERAL 622.  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
Prot. 01.188/17 Pag. 125.  
Data 10/11/17  
*[Handwritten signature]*  
Assinatura